

**DECRETO Nº 16.715 , DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

*“Antecipa para o dia 12 de junho de 2020, o feriado municipal de 2 de outubro de 2020, previsto na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980 e no Decreto Municipal nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020 e a Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica antecipado para o dia 12 de junho de 2020, o feriado municipal de 2 de outubro de 2020, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho, previstos na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980 e no Decreto Municipal de nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020 e , respectivamente.

**Parágrafo único.** As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

**Art. 2º** Fica revogada o feriado municipal de 2 de outubro de 2020, de 2020, contida no Anexo XIV do Decreto nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
**Prefeito**